



Este é o seu certificado individual do Seguro Proteção Super, que será mantido junto ao estipulante, enquanto os pagamentos estiverem em dia. Durante a vigência do seguro, a Pan Seguros cederá a você o direito de participar de um sorteio mensal relativo a um Título de Capitalização que se dará por meio de seu NÚMERO DA SORTE. Também está à sua disposição a prestação dos serviços de assistência 24 horas.

**SEGURO PROTEÇÃO PESSOAL SUPER**

<b>APÓLICE</b> 01.01.0982.000220	<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.005238/2011-06
<b>ESTIPULANTE</b> BANCO PAN S.A.	<b>CNPJ</b> 59.285.411/0001-13

**VIGÊNCIA DO SEGURO**

A VIGÊNCIA DO SEGURO INICIARÁ ÀS 24HS DO DIA SUBSEQUENTE AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO, DESDE QUE COMPROVADO O PAGAMENTO DO MESMO E VALERÁ PELO PERÍODO DE COBERTURA QUE O MESMO SE REFERE.

**COBERTURA DO SEGURO**

COBERTURAS	CAPITAL SEGURADO	PRÊMIO LÍQUIDO	CARÊNCIA	FRANQUIA
MORTE ACIDENTAL	R\$ 4.000,00	R\$ 2,16	2 ANOS PARA SUICÍDIO	NÃO HÁ
PERDA DE RENDA POR DESEMPREGO	R\$ 300,00	R\$ 2,16	45 DIAS	30 DIAS
PERDA DE RENDA POR INCAPACIDADE FÍSICA TOTAL E TEMPORÁRIA POR ACIDENTE OU DOENÇA	R\$ 300,00	R\$ 2,16	45 DIAS	15 DIAS

**BENEFÍCIOS DO SEGURO**

BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO
CAPITALIZAÇÃO	SORTEIOS MENSAIS NO VALOR BRUTO DE R\$ 6.750,00
ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR I	SERVIÇOS FUNERAIS EM CASO DE MORTE DO SEGURADO TITULAR, SEU CÔNJUGE/COMPANHEIRO E FILHOS COM ATÉ 21 ANOS COMPLETOS OU COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA.

**PAGAMENTO**

PERIODICIDADE DO PAGAMENTO	FORMA DE PAGAMENTO	IOF	PRÊMIO TOTAL MENSAL
MENSAL	CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,02	R\$ 6,50

**BENEFICIÁRIOS**

OS BENEFICIÁRIOS DESTES SEGUROS SERÃO DETERMINADOS CONFORME O ART. 792 DO CÓDIGO CIVIL.

CORRETOR	CNPJ	REGISTRO SUSEP
PANAMERICANO ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA.	14.143.271/0001-00	10.2005610.9

COSSEGURADORA	LÍDER/CONGÊNERE	CNPJ	REGISTRO SUSEP	%

ESTE CERTIFICADO DE SEGURO APRESENTA EM RESUMO AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. O REGISTRO DO PLANO DESTES SEGUROS NA SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DE MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETAGEM DE SEGUROS, NÃO IMPLICA, POR PARTE DA REFERIDA AUTARQUIA, INCENTIVO OU RECOMENDAÇÃO A SUA COMERCIALIZAÇÃO A SITUAÇÃO CADASTRAL DO CORRETOR DE SEGUROS PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) OU ATRAVÉS DO NÚMERO 0800 021 8484, POR MEIO DO NÚMERO DE SEU REGISTRO NA SUSEP, NOME, CNPJ OU CPF.

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APOLICE/PROPOSTA.

**PAN SEGUROS S.A.**

**Central de Atendimento**

<p><b>Central de Atendimento PAN Seguros</b></p> <p>Para consultas e informações sobre apólices e sinistros: <b>0800-775-9191</b> 2ª a 6ª feira, das 8h às 21h e Sábados, das 9h às 15h.</p>	<p><b>Serviço de Atendimento ao Consumidor</b></p> <p>Para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações gerais sobre produtos ou serviços: <b>0800-776-8000</b></p>	<p><b>Atendimento Deficiente Auditivo e de Fala</b></p> <p><b>0800-776-2200</b> Diariamente, 24h</p>	<p><b>Ouvidoria</b></p> <p>Caso não esteja satisfeito com a solução: <b>0800-776-9595</b> 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.</p>
--	---	--	---

ou acesse: [www.panseguros.com.br](http://www.panseguros.com.br)

**1. Coberturas**

- 1.1. **Morte Acidental:** Garante aos beneficiários, o pagamento de uma indenização no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no caso de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.
- 1.2. **Perda de Renda por Desemprego:** Garante ao segurado titular, o pagamento de uma indenização no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no caso de perda de renda por desemprego involuntário, desde que o mesmo tenha permanecido empregado por um período mínimo de 12 (doze) meses de trabalho ininterrupto, para um mesmo empregador, com uma jornada de trabalho mínima de 30 (trinta) horas semanais na data do sinistro.
- 1.3. **Perda de Renda por Incapacidade Física Total e Temporária por Acidente ou Doença:** Garante ao segurado titular, o pagamento de uma indenização no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caso de afastamento do segurado das suas atividades profissionais, total e temporário, involuntário e comprovado, por motivo de acidente pessoal ou doença coberta.
2. **Resumo dos Riscos Excluídos.** Estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro, os eventos ocorridos, direta ou indiretamente, em consequência:
  - a) Do uso de material nuclear para quaisquer fins;
  - b) De atos ou operações de guerra, declarada ou não ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes;
  - c) De ato terrorista;
  - d) De doença pré-existente não declarada na proposta de adesão e de conhecimento do segurado na época da contratação do seguro;
  - e) De danos causados por atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado, beneficiários e/ou seus representantes;
  - f) De automutilações e lesões auto infligidas;
  - g) Do suicídio ou tentativa de suicídio, quando ocorrido no 2 (dois) primeiros anos de vigência individual;
  - h) De inundação, furacão, erupção vulcânica, tempestade, terremoto e qualquer outro fenômeno sísmico o movimento da terra;
  - i) De intoxicações alimentares de qualquer espécie;
  - j) De epidemias e pandemias, desde que declaradas pelo órgão competente;
  - k) De dolo do segurado;
  - l) Da participação do segurado em desafios e brigas, exceto nos casos de legítima defesa;
  - m) De ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por auxílio a outrem;
  - n) De envenenamento em caráter coletivo;
  - o) De dano moral;
  - p) De sinistro ocorrido durante o período de suspensão da cobertura por atraso nos pagamentos de prêmios.
- 2.1. Além dos riscos excluídos no item 2, não estão cobertos na cobertura de Perda de Renda por Desemprego, os eventos decorrentes de:
  - a) Demissão por justa causa do trabalhador Segurado;
  - b) Renúncia, perda voluntária do vínculo empregatício, demissões negociadas ou decorrentes de programas de desligamento voluntário;
  - c) Campanhas de demissão em massa. Para fins deste seguro considerar-se-á demissão em massa o caso de empresas que demitam mais de 10% (dez por cento) do seu quadro de pessoal no mesmo mês;
  - d) Jubilção, pensão ou aposentadoria do trabalhador Segurado;
  - e) Trabalhos de profissionais liberais ou funcionários que tenham cargo público com estabilidade de emprego;
  - f) Término de contrato de trabalho por tempo determinado;
  - g) Estágios e contratos de trabalho temporário em geral.
- 2.2. Além dos riscos excluídos no item 2, não estão cobertos na cobertura de Renda por Incapacidade Física Total e Temporária por Acidente ou Doença, os eventos decorrentes de:
  - a) Lesões ou doenças que não exijam atendimento médico;
  - b) Gravidez, parto ou aborto, exceto quando diretamente decorrente de acidente pessoal coberto.
3. **Prêmio do Seguro:** É o valor correspondente a cada um dos pagamentos destinados ao custeio do seguro. O prêmio mensal do seguro será cobrado através de cartão de crédito.
4. **Capital Segurado Individual:** O capital segurado é o valor máximo para cada cobertura contratada a ser pago ou reembolsado pela seguradora, no caso de ocorrência de sinistro coberto pela apólice, vigente na data do evento.
5. **Beneficiários:** Os beneficiários deste seguro serão determinados conforme o Art.792 do Código Civil;
6. **Vigência:** A vigência iniciará a partir das 24hs do subsequente ao pagamento do prêmio e valerá pelo período da cobertura a que se refere;
7. **Carência:** Não haverá carência para sinistros decorrentes de acidentes pessoais em quaisquer coberturas contratadas, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o período de carência corresponderá a dois anos ininterruptos, contados a partir do início de vigência da cobertura individual, ou do aumento do capital segurado, na parte que se refere a esse aumento, ou de sua recondução depois de suspenso.
8. **Franquia:** É o período contínuo de tempo contado a partir da data da ocorrência do evento coberto, durante o qual o segurado não terá direito à cobertura do seguro. - **8.1. Perda de Renda por Desemprego:** 30 dias a partir da data do evento; - **8.2. Renda por Incapacidade Física Total e Temporária por Acidente ou Doença:** 15 dias a partir da data do evento.
9. **Suspensão do Seguro:** O não pagamento do prêmio por parte do segurado ou do estipulante nos prazos estipulados acarretará a suspensão das coberturas deste seguro a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data de vencimento do prêmio não pago e, em caso de sinistro, o Segurado e seus Beneficiários perderão o direito às garantias do seguro. As coberturas serão restabelecidas a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia em que o pagamento do prêmio for retomado, desde que não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data de vencimento do primeiro prêmio não pago;
10. **Cancelamento:** Fica automaticamente cancelada a apólice ou certificado individual:
  - a) Quando qualquer pagamento referente ao prêmio de seguro não for paga em até 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento. O seguro não produzirá mais efeitos, direitos ou obrigações, desde a data do inadimplemento, não cabendo qualquer restituição de prêmios anteriormente pagos, independente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
  - b) Com o término de vínculo entre o segurado e o estipulante.
  - c) Quando o segurado, seus representantes legais ou seus beneficiários agirem com dolo, fraude ou simulação no contrato de seguro, durante sua vigência, ou ainda, para obter ou majorar a indenização, sem direito a restituição de prêmio.
  - d) Com a morte do segurado.
11. **Perda da Indenização:** O segurado ou seus beneficiários perderão o direito a qualquer indenização, bem como terão o seguro cancelado, nos seguintes casos:
  - a) Pelo não cumprimento das obrigações definidas nas Condições Contratuais;
  - b) Pela utilização de declarações falsas, simulação de acidente ou agravamento das suas consequências para obter ou aumentar a indenização;
  - c) Se houver fraude ou tentativa de fraude em laudos médicos que venham justificar falsas moléstias ou falsas datas de início de moléstias;
  - d) Em caso de tentativa de impedir ou dificultar qualquer exame ou diligência da Seguradora na elucidação do evento coberto;
  - e) Por dolo, fraude, simulação ou culpa grave na contratação do seguro por parte do(s) segurado(s), seu(s) representante(s) ou seu(s) beneficiário(s) para obter ou majorar seu capital segurado;
  - f) Pela agravação intencional do risco.
  - g) Falta de pagamento de prêmio do seguro na data do vencimento.
12. **Sinistro:** Em caso de ocorrência de sinistro, o segurado ou seus beneficiários, deverá entrar em contato com a Pan Seguros e providenciar o envio dos documentos necessários para análise e regulação, definido nas Condições Gerais.
13. **O consumidor pode desistir do contrato no prazo de 7 (sete) dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou à domicílio. Se o consumidor exercer o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.**

## ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL

Ao aderir ao seguro Proteção Pessoal Super você conta com a assistência funeral familiar I, com os seguintes serviços: Registro de óbito em cartório; Taxa de sepultamento; Traslado do corpo dentro do País; Velório; Urna/Caixão; Ornamentação; Manta; Jogo de paramentos; Véu; Velas; Duas coroas de flores; Carro fúnebre; Livro de presença; Arranjo de flores; higienização do corpo; Sepultamento ou Cremação (caso existir este serviço até 125 km do Município de moradia habitual); Locação de jazigo por 03 anos.

**Atendimento para:** Segurado Titular, Cônjuge/Companheiro e filhos até 21 anos completos ou com algum tipo de deficiência.

**Limite:** Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Carência:** Para a cobertura de morte, haverá carência de 90 dias. Para a cobertura de morte acidental não haverá carência.

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
0800 775 7778

## CAPITALIZAÇÃO

**Capitalização:** Com a adesão ao Seguro Proteção Pessoal Super, você receberá da seguradora a cessão gratuita do direito à participação de 01 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), com incidência de 25% de IR, conforme legislação em vigor. Os sorteios ocorrerão no último sábado de cada mês a partir do mês subsequente ao mês da aquisição do seguro. O Título de Capitalização é emitido e administrado pela **Cardif Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.467.788/0001-67 aprovado por meio do processo **Susep n.º 15414.000312/2010-17**. A participação ocorrerá por meio do seu **NÚMERO DA SORTE**, composto de forma aleatória por 5 (cinco) algarismos.

Será contemplado o certificado vigente na data do sorteio, desde que esteja em dia com o pagamento do prêmio do seguro, cuja combinação de sorteio coincida da esquerda para a direita, com os números da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme exemplo a seguir:

1º prêmio: 48.397  
2º prêmio: 63.263  
3º prêmio: 15.279  
4º prêmio: 23.755  
5º prêmio: 18.020

Combinção sorteada: 73.950

Consulte o Regulamento e verifique as regras de participação. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site: [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos\\_resultados.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp) bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Se por qualquer motivo, a Loteria Federal não se realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizado na data subsequente à prevista.